



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.611.399-0001/57, com sede na Avenida Itália nº 3100, CEP 95.599-000, Balneário Pinhal/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CIC/MF sob o nº 345.693.240/53, CI/SSP/RS nº 9013655131, residente e domiciliada no Município de Balneário Pinhal/RS, não havendo mais a necessidade da continuidade dos serviços, **RESCINDE UNILATERALMENTE** o Contrato nº **222/2017**, que tem como objeto a aquisição de link de internet para o Prédio da Administração - Link com velocidade de 50Mb Down X 50Mb Up, firmado com a empresa **INB TELECOM EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.985.717/0001-90, com sede na Avenida Paulo Maciel de Moraes nº 961, Sala 01, Bairro Pitangueiras, no Município de Santo Antonio da Patrulha/RS, CEP: 95.500-000, neste ato representada por **IVAN BUHLER**, brasileiro, empresário, inscrito no CIC/MF sob o nº 970.283.800/25, portador da Carteira de Identidade SSP/RS nº 1077746749, residente e domiciliado no Município de Santo Antonio da Patrulha/RS, na Rua Antonio Pereira Costa nº 26, Bairro São José II, CEP 95.500-000, nos termos do artigo 79, I da Lei 8666/93 em razão da configuração da situação do artigo 78, XII, também do diploma licitatório, XII.

Balneário Pinhal/RS, 22 de março de 2021.

  
**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**